



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.609, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui no calendário oficial de datas e eventos do município de Campo Limpo Paulista o evento “Encontro de Moto Clubes de Campo Limpo Paulista”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Campo Limpo Paulista, o Evento “Encontro de Moto Clubes de Campo Limpo Paulista”, a ser realizado anualmente, no último final de semana do mês de março.

Art. 2º O Evento “Encontro de Moto Clubes de Campo Limpo Paulista”, tem por objetivo, além de fazer parte das comemorações do aniversário da cidade, fomentar a prática de atividades sociais filantrópicas, bem como divulgar a história e cultura do motociclismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 25 de outubro de 2023.

CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente


ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


Felix Jodoval Gil Fernandes Junior
Diretor de Administração e Finanças